



3
d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

**ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA
SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º
005/2016, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS
RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE.**

As nove horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 0333 de 15.03.2016 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 005/2016, objetivando a execução da obra de Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas com Iluminação Pública do Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, localizado na BR 101, Km 99, Estrada para Timbó, S/N, acesso à barragem do Poxim, no município de São Cristóvão-SE, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital n.º 005/2016. No horário preestabelecido, compareceram à sessão as empresas: **01. ELÉTRICA MONTAGENS & MANUTENÇÃO LTDA- ME, CNPJ n. 10.264.684/0001-92, representante por procuração, senhor Paulo Cesar Ribeiro de Souza, CPF n. 428.538.851-00; 02. HP ELETRICIDADE LTDA.-EPP, CNPJ n. 03.744.474/0001-36; representante sócio senhor Heráclito Passos Lima, CPF n. 116.241.835-49; 03. NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP, CNPJ**

A
J
JCP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

23.997.164/0001-30; representante sócio senhor Renato Barbosa de Freitas; CPF n. 788.965.178-34. Ato seguinte procedeu-se à consulta “ON-LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para comprovação da regularidade do cadastramento e/ou habilitação junto ao Sistema. Realizada a consulta, constatou-se que todas as três empresas estão com a documentação fiscal regularizada no SICAF. Não foram encontrados registros de sanção, impedimento de licitar e improbidade administrativa para o CNPJ das três empresas, tanto em consulta ao Portal de Transparência do Governo federal, como em consulta ao Portal do Conselho Nacional de Justiça. A consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho também comprovou a regularidade trabalhista das três empresas licitantes. Sendo assim, foram abertos os envelopes de habilitação de todas as empresas concorrentes. Registre-se que as três empresas concorrentes estão constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Sendo assim, em igualdade de condições, não há aplicação do benefício da Lei Complementar n. 123/2006 na presente licitação. Após a rubrica nos extratos dos documentos, a presidente informou que a documentação de habilitação seria submetida à análise técnica do Departamento de Obras e Fiscalização da UFS – DOFIS/UFS, e que o resultado somente seria divulgado após a conclusão dessa análise e emissão de parecer técnico, sendo publicado no Diário Oficial da União – DOU e comunicado diretamente, através de correio eletrônico, a todos os licitantes. Destarte, os envelopes de proposta foram reunidos, lacrados e rubricados por todos os membros da licitação e representantes para serem abertos após o transcorrer do prazo recursal da Habilitação, conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. O dia e hora para abertura dos envelopes de proposta será comunicado quando da publicação do resultado de habilitação, ou diretamente a todos os licitantes, caso haja interposição de recurso administrativo à Habilitação. Ato seguinte, a presidente questionou aos representantes se havia alguma

P. S. 201

4
M&P
P
20
d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

manifestação para constar em Ata. O representante da empresa ELÉTRICA MONTAGENS alega que a empresa NABLA não apresentou responsável técnico Engenheiro Eletricista, uma vez que o objeto da obra exige como relevância técnica que a empresa possua um Engenheiro Eletricista na obra. A empresa NABLA apresenta como responsável técnico um Engenheiro Civil. Ainda em relação à empresa NABLA, o representante da ELÉTRICA MONTAGENS observa que na documentação da empresa não consta Acervo Técnico que comprove capacidade técnica profissional e operacional relativa a instalação de transformador e gerador, haja vista tais serviços serem de relevância para a execução da obra. A empresa NABLA apresentou, apenas, um acervo técnico referente a postes de iluminação. Prossegue o representante da ELÉTRICA MONTAGENS relatando que o Balanço Patrimonial da NABLA não possui os índices de Liquidez Geral e Corrente, não apresentou a inscrição Municipal, conforme exigido pelo edital, bem como, a referida empresa não anexou o Contrato Social, não sendo possível ratificar a constituição da empresa na Junta Comercial e validar o seu CNPJ. O representante da empresa NABLA contesta as alegações do representante da empresa ELÉTRICA MONTAGENS afirmando que o edital não exige que a empresa possua engenheiro eletricista como responsável. Por sua vez, o CONFEA habilita engenheiro civil para o desempenho de serviços de engenharia elétrica dentro do limite de suas responsabilidades técnicas, sendo assim, a empresa está de acordo com o exigido no edital. Prossegue em sua contestação alegando que a CAT e o atestado apresentados estão de acordo com os subitens 5.9.6 e 5.9.7 do edital cumulado com o ANEXO II, itens 3 e 11. Em relação ao Balanço Patrimonial, defende-se a empresa NABLA, argumentando que se trata de Balanço de Abertura, e que, portanto, não há movimentação financeira, só podendo aferir índices de liquidez corrente e solvência geral no exercício de 2017 porém, tanto o capital social como o patrimônio líquido da empresa constam no Balanço

[Handwritten signatures and initials]



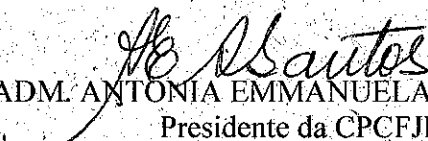
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

apresentado. O contrato social não foi anexado, informa o representante da NABLA, porque o edital não o exigiu, mas o SICAF é o documento cadastral que pode substituir e suprir sua falta, uma vez que não há como cadastrar a empresa no SICAF sem a informação do contrato social, assim como, não há como verificar a regularidade fiscal na Receita Federal sem a constituição do CNPJ da empresa. Em relação a inexistência da inscrição municipal, o representante da NABLA informa que a empresa é sediada no Distrito Federal, portanto, não existe inscrição municipal. O representante da NABLA prossegue em suas observações alegando irregularidades na documentação das empresas HP ELETRICIDADE e ELÉTRICA MONTAGENS. Em relação às duas empresas, alega que nenhuma das duas empresas apresentaram acervo técnico onde conste o item de maior relevância exigido pelo ANEXO II, itens 3 e 11, do edital. Ainda em relação à empresa ELÉTRICA MONTAGENS, o representante da NABLA observa que não consta na documentação a apresentação de declaração nos moldes dos itens 5.9.3 e 5.9.4 do edital. O representante da empresa HP ELETRICIDADE, contesta a alegação do representante da NABLA informando que a comprovação técnica profissional e operacional da empresa, nos moldes dos subitens 5.9.6 e 5.9.7, ANEXO II, itens 3 e 11 do edital, podem ser conferidas às folhas 32/74 e 35/74 da sua documentação. Por sua vez, o representante da ELÉTRICA MONTAGENS, informa que a capacidade técnica profissional e operacional da empresa pode ser ratificada com a CAT, n. 2220433159/2016, constante na documentação apresentada. Em relação às declarações nos moldes dos subitens 5.9.3 e 5.9.4, a declaração apresentada à folha n. 28 de sua documentação supre tais exigências, por englobar a declaração de comprometimento e conhecimento técnico da empresa, em atendimento à exigência do edital. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representantes presentes. Esta ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL.



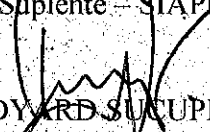
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciuifs@gmail.com

Assinatura da Comissão:



AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

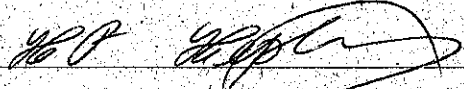

ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL
Membro Suplente – SIAPE 1643178


ADM. GRÁSIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Suplente – SIAPE 1567371


ADM. RUDDY ROBERTO SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703

Representantes:


Renato Barbosa de Freitas – CPF n. 788.965.178-34
ELÉTRICA MONTAGENS & MANUTENÇÃO LTDA- ME CNPJ n.
10.264.684/0001-92


Heráclito Passos Lima – CPF n. 116.241.835-49
HP ELETRICIDADE LTDA. – EPP CNPJ n. 03.744.474/0001-36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Paulo César Ribeiro de Souza – CPF n. 428.538.851-00
NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP CNPJ n.
23.997.164/0001-30

8
MFR
7/10